

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano V • Edição Nº 1164 • sexta-feira, 07 de Abril de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 416, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 3º da Lei Complementar nº 149, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ LUIZ DE AQUINO AMORIM** para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, símbolo DAG-01, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Corumbá, 3 de abril de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0007 DE 3 DE MARÇO DE 2017

*"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 206.400,00
e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.562 de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA:



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.1032.594-339014 3.500,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.301.1032.676-339039 2.850,00
25.91.10.302.1032.680-339039 25.000,00
3300 - GOVERNADORIA
33.20 - SECRETARIA ESPECIAL DA TRANS. E CONTROLE INTERNO
33.20.04.124.1026.340-339039 2.000,00
33.86 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
33.86.08.244.1036.040-339039 100.000,00
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
35.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
35.10.04.129.1026.063-339033 300,00

Ruiter Cunha de Oliveira
Prefeito

Marcelo Aguilar Iunes
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguilar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini



3600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92.08.244.1036.633-339039 9.000,00
36.92.08.244.1036.635-339032 3.000,00
3700 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
37.10 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
37.10.15.451.1016.180-339047 50,00
37.70 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
37.70.26.452.1036.191-339039 700,00
3800 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL
38.10 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL
38.10.22.122.1046.210-339036 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92.08.244.1036.636-339014 9.000,00
36.92.08.244.1036.636-449051 3.000,00
3700 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
37.10 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
37.10.15.451.1016.490-339036 50,00
37.70 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
37.70.26.452.1036.191-339035 700,00
3800 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL
38.10 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL
38.10.18.334.1056.093-339030 40.000,00
38.10.22.122.1046.210-449052 20.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.1032.593-339014 3.500,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.301.1032.674-339014 2.850,00
25.91.10.302.1032.680-339034 25.000,00
3300 - GOVERNADORIA
33.20 - SECRETARIA ESPECIAL DA TRANS. E CONTROLE INTERNO
33.20.04.124.1026.340-449052 2.000,00
33.86 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
33.86.08.244.1036.040-339048 100.000,00
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
35.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
35.10.04.122.1026.060-339033 300,00

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 3 DE MARÇO DE 2.017

ALBERTO SABURO KANAYAMA RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0008 DE 13 DE MARÇO DE 2.017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 37.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.562 de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.122.1032.671-319004 10.000,00
25.91.10.302.1032.680-339039 5.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27.10.04.122.1024.020-339039 2.000,00
3300 - GOVERNADORIA
33.20 - SECRETARIA ESPECIAL DA TRANS. E CONTROLE INTERNO
33.20.04.124.1026.340-339039 1.500,00



33.84 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
33.84.27.812.1036.170-339014 10.000,00	
3600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
36.22 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS	
36.22.08.244.1036.564-319011 6.500,00	
36.22.08.244.1036.564-319013 2.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-319094 10.000,00	
25.91.10.302.1032.680-339034 5.000,00	
3300 - GOVERNADORIA	
33.20 - SECRETARIA ESPECIAL DA TRANS. E CONTROLE INTERNO	
33.20.04.124.1026.340-339036 1.500,00	
33.84 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
33.84.27.812.1036.170-339039 2.000,00	
33.84.27.812.1036.170-449051 10.000,00	
3600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
36.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
36.10.08.122.1036.560-339036 8.500,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 13 DE MARÇO DE 2.017

ALBERTO SABURO KANAYAMA RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0009 DE 13 DE MARÇO DE 2.017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 126.229,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.562 de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.301.1032.676-339039 45.318,00
25.91.10.302.1032.680-449052 80.911,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 13 DE MARÇO DE 2.017

ALBERTO SABURO KANAYAMA RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0010 DE 22 DE MARÇO DE 2.017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 316.400,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.562 de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.590-449051 276.000,00	
24.92.12.361.1033.540-339030 5.000,00	
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.301.1032.674-339047 1.000,00	
25.91.10.301.1032.675-339047 1.000,00	
25.91.10.305.1032.673-339039 12.000,00	
25.91.10.305.1032.673-339047 800,00	
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.04.122.1024.020-339047 1.500,00	
27.21 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
27.21.06.181.1036.350-319094 10.000,00	
3700 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
37.10 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
37.10.15.451.1016.180-339036 9.000,00	
37.10.15.451.1016.180-339047 100,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.594-339039	276.000,00
24.92.12.361.1033.540-339039	5.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.301.1032.674-339014	1.000,00
25.91.10.301.1032.675-339014	1.000,00
25.91.10.305.1032.673-339014	800,00
25.91.10.305.1032.673-339036	12.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.04.131.1024.024-339039	1.500,00
27.21 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
27.21.06.122.1036.351-339039	10.000,00
3700 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
37.10 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
37.10.15.451.1016.180-339039	9.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 22 DE MARÇO DE 2.017

ALBERTO SABURO KANAYAMA RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0011 DE 29 DE MARÇO DE 2.017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 741.800,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.562 de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1033.540-339093	48.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-339034	325.000,00
25.91.10.122.1032.671-339036	15.000,00

25.91.10.302.1032.680-339039	242.000,00
25.91.10.302.1032.695-339034	15.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.04.122.1024.020-335043	3.000,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.84 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
33.84.27.812.1036.170-319094	20.000,00
3600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
36.22 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS	
36.22.08.244.1036.564-319011	56.900,00
36.22.08.244.1036.564-319013	5.700,00
36.22.08.244.1036.564-319113	3.200,00
3800 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL	
38.10 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL	
38.10.22.122.1046.210-319113	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1033.540-339039	48.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-319096	15.000,00
25.91.10.302.1032.680-339034	232.000,00
25.91.10.302.1032.680-449051	150.000,00
25.91.10.302.1032.680-449052	10.000,00
25.91.10.302.1032.695-339030	15.000,00
25.91.10.302.1032.695-449052	75.000,00
25.91.10.304.1032.684-339039	100.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.08.244.1034.029-339032	3.000,00



3300 - GOVERNADORIA
33.84 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
33.84.27.812.1036.170-339033 20.000,00
3600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92.08.244.1036.636-319011 65.800,00
3800 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL
38.20 - SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
38.20.20.122.1026.270-339039 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 29 DE MARÇO DE 2.017

ALBERTO SABURO KANAYAMA RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1.160 de 03/04/2017, pág. 01.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Homologação e Adjudicação do Processo nº 4.431/2017 - Convite nº 02/2017

Onde se lê: (...) no valor total de R\$ 114.219,85 (cento e quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Leia-se: (...) no valor total de R\$ 114.219,85 (cento e quatorze mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

As demais condições permanecem inalteradas.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 04/02/2017 RESULTADO DO PROCESSO Processo nº 6412/2017

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE MEDICINA - MÉDICO PLANTONISTA EMERGENCIALISTA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária de Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista.

Conforme Anexo I do Edital 04/01/2017 referente ao quadro de Vagas, estão convocados para Entrega de Documentos e posterior assinatura de contrato os 10 (dez) primeiros colocados abaixo relacionados, sendo os demais considerados para reserva, caso haja desistência e/ou conforme necessidade do Município, obedecendo-se rigorosamente esta ordem de classificação, com exceção dos considerados Desclassificados.

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	José Otávio de Barros Leite	1º
02	José Jorge de Andrade Mizrahy Otsuka	2º
03	Ana Paula Martins de Almeida V. de Barros	3º
04	Robister Moreno de Oliveira Mac Cornick	4º
05	Laura Tathiane Ramos	5º
06	Ruth Andrea Dotta Miranda	6º
07	Silvia Carolina Ruiz Mendizabal de Cuellar	7º
08	Macedonio Yony Garay Rueda	8º
09	Aleandra Simões Furtado	9º
10	Maria Emilia Hechavarria Estrada	10º
11	Eriel Fabian da Silva	11º
12	Ronaldo Cesar Barros Pinto	12º
13	Lupércio Aparecido Pandolfo Júnior	13º
14	Felipe Damasceno Appel	14º
15	Devide Mateus Rossetto	15º

16	Carlos José da Costa Duran	16º
17	Nissrin Antar Mohammed	17º
18	Anderson Oliveira Soares	18º
19	Joacy de Campos Junior	19º
20	Bruno Fernandes	20º
21	Fernando Akira Ghidini Sumita	21º
22	Adriana Vitalina de Araújo	Desclassificada

Conforme Item 8 (oito) do Edital nº 04/01/2017:

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

8.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastro no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma de Graduação em Medicina);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, e do órgão de fiscalização da profissão (CRM);
- m) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os candidatos convocados para assinarem contrato, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, situado na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 nos dias 12 e 13 de Abril de 2017 das 7h e 30min às 13h e 30min.

O candidato convocado que não se apresentar no prazo estabelecido por este Edital será considerado desclassificado e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato seguindo rigorosamente esta ordem de classificação.

Corumbá/MS, 07 de Abril de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EDITAL N° 03/01/2017 Processo nº 2927/2017

Termo de Retificação:

Retifica-se por incorreção referente ao Edital nº 03/02/2017 do Processo nº 2927/2017 Destinado a Contratação Temporária de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem - Sala de Vacina, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS.

No Edital de Resultado do Processo, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 1163, página 4 do dia 06 de Abril de 2017.

Relação dos Convocados para as vagas de Técnico de Enfermagem para atuar em Sala de Vacina:

Onde se Lé: ---, Priscila Silva Pereira.

Leia-se: ---, Priscila Silva Ferreira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS N° 004/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a alta demanda de exames das unidades de saúde com atendimento de 24 horas em Urgência e Emergência (PSM e UPA) e a necessidade de organização da prestação do serviço para a melhoria no atendimento da população,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento e atendimento do Laboratório Municipal de Corumbá - MS, iniciando às 06:00 e terminando às 18:00, sem interrupção.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 04 de abril de 2017.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" N° 5, DE 02.01.2017